



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL Nº 002/2025

I CONCURSO LITERÁRIO "MEMÓRIAS E VOZES DO MARANHÃO: CULTURA POPULAR E ACESSO À CIDADANIA"

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o I CONCURSO LITERÁRIO "MEMÓRIAS E VOZES DO MARANHÃO: CULTURA POPULAR E ACESSO À CIDADANIA", resolve:

Art. 1º RETIFICAR o preâmbulo do Edital nº 001/2025, onde se lê:

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **I Concurso Literário "Memórias e Vozes do Maranhão: Cultura Popular e Acesso à Cidadania"**. O concurso visa selecionar obras inéditas para compor uma coletânea em formato de livro, que será publicada e distribuída pela Defensoria Pública.

Leia-se:

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, a ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, a OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO, e a ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - ADPEMA, tornam pública a abertura de inscrições para o **I Concurso Literário "Memórias e Vozes do Maranhão: Cultura Popular e Acesso à Cidadania"**. O concurso visa selecionar obras inéditas para compor uma coletânea em formato de livro, que será publicada e distribuída pela Defensoria Pública.

Art.2º RETIFICAR subitem 4.1, onde se lê:

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no período de 13 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 22 de setembro de 2025, através do formulário: <https://forms.gle/kLZb4TkjFkrCCC8T6>, devendo o candidato(a):

Leia-se:

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no período de 13 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 26 de setembro de 2025, através do formulário: <https://forms.gle/kLZb4TkjFkrCCC8T6>, devendo o candidato(a):

Art.3º RETIFICAR o item 6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO, onde se lê:

6.1 O resultado com a lista das obras selecionadas será divulgado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme cronograma previsto no item 7.

6.2 Os autores das obras selecionadas terão seus trabalhos publicados na coletânea do concurso, com o devido crédito.

6.3 Será realizado um evento de lançamento da coletânea, com a entrega dos exemplares e certificados aos autores.

Leia-se:

6.1 O resultado com a lista das obras selecionadas será divulgado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme cronograma previsto no item 7.

6.2 Os autores das obras selecionadas terão seus trabalhos publicados na coletânea do concurso, com o devido crédito.

6.3 Será realizado um evento de lançamento da coletânea, com a entrega dos exemplares e certificados aos autores.

6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1 O resultado com a lista das obras selecionadas será divulgado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão conforme cronograma previsto no item 7.

6.2 Os autores das obras selecionadas terão seus trabalhos publicados na coletânea do concurso, com o devido crédito.

6.3 Será realizado um evento de lançamento da coletânea, com a entrega dos exemplares e certificados aos autores.

6.4. A **ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - ADPEMA** concederá premiação em dinheiro para os três melhores textos de cada volume, conforme classificação estabelecida pela Comissão de Avaliação.

6.4.1. Os valores das premiações serão distribuídos da seguinte forma:

a) 1º lugar de cada volume: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) 2º lugar de cada volume: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

c) 3º lugar de cada volume: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.4.2. A premiação será concedida tanto para o Volume I (Poesias) quanto para o Volume II (Prosas), totalizando seis premiações, sendo três para cada volume.

6.4.3. Para o recebimento das premiações, os autores premiados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade válido;

b) Comprovante de inscrição no CPF;

c) Dados bancários completos para transferência;

d) Declaração de imposto de renda, quando aplicável.

6.4.4. Os valores das premiações estão sujeitos aos descontos legais previstos na legislação tributária vigente, sendo de responsabilidade dos premiados o cumprimento das obrigações fiscais decorrentes do recebimento dos prêmios.

6.4.5. A classificação para fins de premiação será baseada na pontuação obtida na avaliação da Comissão de Avaliação, considerando os critérios estabelecidos no item 5.3 deste edital.

6.4.6. Em caso de empate na pontuação, será considerado como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério "Adequação ao tema do concurso";
- b) Maior pontuação no critério "Relevância cultural e social da obra";
- c) Maior pontuação no critério "Originalidade e criatividade";
- d) Maior pontuação no critério "Qualidade da escrita e correção linguística";
- e) Maior idade.

6.4.8. A premiação será entregue durante a Solenidade de Lançamento prevista no cronograma. O pagamento das premiações será efetuado pela ADPEMA até a data da Solenidade de Lançamento, mediante apresentação da documentação exigida no item 6.4.4.

6.4.9. Caso o autor premiado não compareça à cerimônia de premiação ou não forneça os documentos necessários no prazo estabelecido, a ADPEMA poderá efetuar o pagamento mediante depósito bancário ou outra forma de transferência, desde que o premiado forneça as informações necessárias.

6.4.10. A ADPEMA reserva-se o direito de divulgar os nomes dos autores premiados e suas respectivas obras em seus canais de comunicação oficial, respeitando os direitos autorais e de imagem dos participantes.

Art.4º RETIFICAR o item 7 CRONOGRAMA, onde se lê:

ATIVIDADE	
DATA DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/08/2025
INSCRIÇÕES	13/08/2025 a 22/09/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	25/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS OBRAS SELECIONADAS	21/10/2025
SOLENIDADE DE LANÇAMENTO	*data prevista 02/12/2025

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/08/2025
INSCRIÇÕES	13/08/2025 a 26/09/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	30/09/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS OBRAS SELECIONADAS	21/10/2025
SOLENIDADE DE LANÇAMENTO *data prevista	02/12/2025

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

NAISANDRA MOTA SILVA
Ouvidora-geral da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA)

THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO
Associação Das Defensoras E Dos Defensores Públicos Do Estado Do Maranhão - ADPEMA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0248236v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/08/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naisandra Mota Silva, Chefa da Ouvidoria Geral**, em 27/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caetano Alves Santos, Diretoria da Escola Superior**, em 27/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Castro, Defensor Público**, em 27/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0248236** e o código CRC **16324773**.